LEI MUNICIPAL 1.444/2013 DE 17 DE JULHO DE 2.013

"Dispõem de abertura de Crédito Adicional Suplementar através do Excesso de Arrecadação segundo as tendências do presente exercício"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 366.800,00, através do Excesso de Arrecadação, segundo as tendências do presente exercício, de diversas dotações a saber:-

020201-GABINETE DO PREFEITO/SERCRET. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS
04.1220045.2011.0000-Gabinete do Prefeito
3.3..90.14.14/012-Diárias R$ 15.000,00

020205-SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL
12.365.0143.2028.0000-Merenda Escolar-Creche/Pré Escola
3.3.90.30.00/066-Material de Consumo R$ 18.000,00
12.365.0160.2096.0000-FNDE-Quota Municipal
3.3.90.30.00/076-Material de Consumo R$ 3.800,00

020206-SECRET. MUNIC.DA EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150.2096.0000-FNDE-Quotas Municipal
3.3.90.30.00/090-Material de Consumo R$ 5.000,00

12.361.0152.2040.0000-Transporte de Alunos Ensino Fundamental
3.3.90.30.00/092-Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39.00/093-Outros Serv. de Terc. P.Juridica R$ 14.000,00

12.361.0152.2139.0000-Conv. Secret. da Educação-Transporte de Alunos.
3.3.90.30.00/096-Material de Consumo R$ 17.000,00
3.3.90.39.00/097-Outros Serv. de Terceiros R$ 6.000,00

12.361.0152.2140.000-Conv. Secret. da Educação- Transporte de Alunos
3.1.90.11.00/098-Vencim. Vantagens Fixas-P. Civil R$ 18.000,00

020209-FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2046.0000-Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00/124-Material de Consumo R$ 60.000,00
3.3.90.39.00/125-Outros Serviços de Terceiros R$ 60.000,00

10.301.0120.2047.0000-PAB-Fixo
3.3.90.30.00/128-Material de Consumo R$ 18.000,00

10.301.0120.2083.0000-Mat. Médico, Hospitar, Cirúrgico e Enfermagem	
3.3.90.30.00/135-Material de Consumo	R$ 20.000,00
10.301.0120.2085.0000-Medicamentos	
3.3.90.30.00/137-Material de Consumo	R$ 50.000,00
10.301.0120.2136.0000-FNS- Agente Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.01/041-Vencimentos e Salários	R$ 17.000,00
020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2100.0000-Desenv. Programa Fundo Social Solid.Munic	
3.3.90.30.00/185-Material de Consumo	R$ 13.000,00
08.244.0106.2061.0000-Coord. Desenvol. FUMAS	
3.3.90.39.00/193-Outros Serviços de Terceiros	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL	R$366.800,00

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional Suplementar, correrá por conta de Excesso de Arrecadação segundo as tendências do presente exercício.

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Santana da Ponte Pensa-SP, 17 de Julho de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo